

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Estudo Técnico Preliminar 227/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação e treinamento de servidora do Setor de Normas e Políticas de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

Como essa servidora é responsável pelas atividades relacionadas à operacionalização do Módulo de Ações Judiciais do SIGEPE, incluindo o cadastro, a consulta e o cumprimento de decisões judiciais, e devido à complexidade das rotinas sistêmicas e às constantes atualizações normativas, é de suma importância que realize capacitação e atualização dos conhecimentos sobre esta temática para a constante melhoria do trabalho desenvolvido.

Ademais, o conhecimento adquirido será compartilhado com os demais servidores do setor, contribuindo para o aprimoramento coletivo da equipe e para a melhoria dos processos institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Normas e Políticas de Pessoal	Lenise da Cunha Portela

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- O curso deverá ser prestado por empresa especializada com capacidade e experiência na área de capacitação profissional;
- A empresa promotora do curso deverá fornecer certificado de conclusão;
- O curso deverá ter carga horária de no mínimo 16 (dezesseis) horas;
- O curso deverá ser na modalidade presencial;
- A empresa contratada deverá apresentar documentação comprobatória referente à regularidade fiscal;
- A empresa contratada deverá demonstrar que o valor cobrado está conforme o valor praticado no mercado, para isso deverá comprovar previamente que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, como notas de empenho, contratos, dentre outros, conforme Lei nº 14.133/2021, art. 23, §4º.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento para identificar, dentre os cursos disponíveis no mercado, aquele que atenderia à necessidade descrita no tópico “2. Descrição da necessidade”, e após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que o conteúdo programático que atende à necessidade do Setor de Normas e

Políticas de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) foi encontrado no curso “Ações Judiciais no Sistema Módulo SIGEPE — Teoria e Prática”, ofertado pela empresa IOC Capacitação Ltda., face à sua experiência na capacitação de servidores públicos e à qualificação da instrutora na área de gestão de pessoas e nos sistemas SIAPE e SIGEPE.

Tais características permitem inferir que o serviço ofertado é adequado à satisfação da necessidade de capacitação identificada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução ideal encontrada para atender à necessidade é a contratação do curso “Ações Judiciais no Sistema Módulo SIGEPE — Teoria e Prática”, sendo que as informações detalhadas sobre o curso, como conteúdo programático, carga horária, modalidade, dentre outros, encontram-se em documentos comprobatórios que serão juntados ao processo administrativo da contratação.

Com base no exposto no tópico Levantamento de Mercado, o curso será contratado mediante o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea “f”.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo da demanda foi estimado considerando quais servidores necessitavam de capacitação na temática, assim o presente estudo prevê a necessidade de 01 (uma) inscrição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.700,00

Será contratada 01 (uma) inscrição, no valor de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), que corresponde ao valor total da contratação, conforme proposta comercial que será juntada ao processo administrativo da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação será realizada por item, tendo em vista as características do objeto apresentado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação não possui contratações que sejam interdependentes a ela, que tenham relação direta na execução do objeto e que devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Bem como, não há outras contratações correlatas, cujos objetos sejam similares ou correspondentes a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serv. de Terceiro-Pessoa Jurídica.

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 09341233000122-0-000001/2026

II - Data de publicação no PNCP: 16/01/2025

III - Id do item no PCA: 3848

IV - Classe/Grupo: 929 - Outros Serviços de Educação e Treinamento

V - Identificador da Futura Contratação: 154359-199/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação do curso para capacitar a servidora do Setor de Normas e Políticas de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), pretende-se obter impacto positivo no desempenho profissional da participante, mediante aplicação do conteúdo e das competências adquiridas nas atividades relacionadas ao Módulo de Ações Judiciais do SIGEPE.

Espera-se maior eficiência na execução dos processos, redução de inconsistências no cadastro e no cumprimento de decisões judiciais, melhoria na utilização do sistema e maior conformidade com a legislação vigente.

Além disso, a realização da capacitação proporcionará maior segurança técnica na execução das atividades, contribuindo para a diminuição de falhas operacionais, otimização dos fluxos de trabalho e disseminação do conhecimento entre os demais servidores da unidade, gerando resultados positivos para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Para a pretensa contratação é necessário adotar as seguintes providências:

- Realização da inscrição prévia das servidoras no curso;
- Realização dos procedimentos estabelecidos pela Escola de Formação de Servidores (EServ) e pela Divisão de Avaliação, Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal;
- Elaboração e instrução da documentação referente ao Pedido de Compras;
- Anexação dos documentos comprobatórios da contratação, tais como proposta do curso, autorização da chefia e nota de dotação;
- Encaminhamento do processo para análise e demais providências pelos setores competentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do serviço da pretensa contratação não irá apresentar impactos ambientais que importem em medidas preventivas de tratamento ou de compensação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se tecnicamente viável e adequada à necessidade de capacitação identificada, considerando o conteúdo programático, a experiência da empresa e a qualificação da instrutora. Há autorização da EServ e disponibilidade orçamentária para a inscrição. Sua efetivação fica condicionada à complementação e à análise da comprovação de compatibilidade do preço e ao atendimento dos demais requisitos da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RITA CECILIA FONTOURA BRISTES

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 19:06:01.